



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

PREFEITURA DE ITAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 – PROCESSO Nº 45/2025

REQUISITANTE: GARAGEM MUNICIPAL.

OBJETO: Registro de Preços visando os serviços de retífica em veículos pertencentes a frota municipal.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaipava, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.379/23, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 28 de Janeiro às 8h30 do dia 13 de Fevereiro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 13 de Fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 13 de Fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando os serviços de retífica em veículos pertencentes a frota municipal**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Itaipava – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

“BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.3. O impedimento de que trata o **item 3.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.2.2 e 3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos **itens 3.2.2 e 3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o **item 3.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

3.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: blcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR POR LOTE**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, podendo ser alterado durante a sessão pública.

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras.
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.**

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

- 14.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
- 14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).
- 14.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 14.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- 14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- 15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação, como também aplicação de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4.1. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 13 de Fevereiro de 2025, sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7.**

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediate inabilitação** do licitante.

15.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **GARAGEM MUNICIPAL**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.

22.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

23.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

23.3. As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitar@itai.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.itali.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaí – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitar@itai.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência / estudo técnico preliminar
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do Brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema Bll Compras da bolsa de licitações e leilões do Brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema
- – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 08** - formulários dados cadastrais

Prefeitura de Itaí (SP), 27 de Janeiro de 2025.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO



AVISO AOS LICITANTES

O Agente de Contratação comunica neste ato aos licitantes que participarão deste certame, que as empresas vencedoras dos seus itens, quando da fase de apresentação de documentação de habilitação e proposta readequada, não apresentarem os documentos exigidos no edital de forma voluntária, poderá se caracterizar o crime do **artigo 337 - L do Código Penal Brasileiro**, o que autorizará o Agente de Contratação a tomar medidas cabíveis para responsabilização do licitante que não cumprir as exigências da apresentação da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: GARAGEM MUNICIPAL.

OBJETO: Registro de Preços visando os serviços de retífica em veículos pertencentes a frota municipal.

ITEM	QTD	UNIT	DESCRIPTIVO	COMB.	ANO
LOTE Nº 1 – AGRALE/VOLARE/MARCOPOLO					
1	8	SERVIÇO	MOTORES MWM - X-10 / X-12 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2009/2012
2	8	SERVIÇO	MOTORES MWM – X-10 / X-12 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2009/2012
3	8	SERVIÇO	MOTORES MWM – X-10 / X-12 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2009/2012
4	1	SERVIÇO	MOTOR MWM SPRINTER 2.8 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2005/2006
5	1	SERVIÇO	MOTOR MWM SPRINTER 2.8 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2005/2006
6	1	SERVIÇO	MOTOR MWM SPRINTER 2.8 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2005/2006
7	6	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 2.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA	Diesel	2017/2022
8	6	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 2.8 EURO 5 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR DO CABEÇOTE	Diesel	2017/2022
9	6	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 2.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2017/2022
10	17	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 3.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA MOTORES	Diesel	2013/2022
11	17	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 3.8 EURO 5 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR DO CABEÇOTE	Diesel	2013/2022
12	17	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 3.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2013/2022
LOTE Nº 2 - CITROEN					
13	1	SERVIÇO	CITROEN JUMPER 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2014/2015
14	1	SERVIÇO	CITROEN JUMPER 2.3 MULTI -INJET – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR DO CABEÇOTE	Diesel	2014/2015
15	1	SERVIÇO	CITROEN JUMPER 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2014/2015
LOTE Nº 3 - CHEVROLET					
16	1	SERVIÇO	Classic LS - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2013
17	1	SERVIÇO	Classic LS - MOTOR GM - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2013
18	1	SERVIÇO	Classic LS - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2013
19	6	SERVIÇOS	SPIN 1.8 MT LT - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2014/2022
20	6	SERVIÇOS	SPIN 1.8 MT LT - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2014/2022
21	6	SERVIÇOS	SPIN 1.8 MT LT - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2014/2022
22	2	SERVIÇOS	S10 2.4 - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Gasol	2001
23	2	SERVIÇOS	S10 2.4 - MOTOR GM - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Gasol	2001
24	2	SERVIÇOS	S10 2.4 - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Gasol	2001
25	2	SERVIÇOS	ONIX 1.4 MT LT - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2019
26	2	SERVIÇOS	ONIX 1.4 MT LT - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2019
27	2	SERVIÇOS	ONIX 1.4 MT LT - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2019
28	6	SERVIÇOS	Montana Flex MOTOR 1.4 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2018/2020
29	6	SERVIÇOS	Montana Flex MOTOR 1.4 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2018/2020
30	6	SERVIÇOS	Montana Flex MOTOR 1.4 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2018/2020
31	2	SERVIÇOS	ONIX 1.0 MT HB – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2022/2023
32	2	SERVIÇOS	ONIX 1.0 MT HB – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2022/2023
33	2	SERVIÇOS	ONIX 1.0 MT HB – RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2022/2023
34	1	SERVIÇOS	ONIX 1.0T AT HB – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2022/2023
35	1	SERVIÇOS	ONIX 1.0T AT HB – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2022/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

36	1	SERVIÇOS	ONIX 1.0T AT HB – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2022/2023
LOTE Nº 4 - FIAT					
37	4	SERVIÇOS	MOTORES FIRE 1.0 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2006/2013
38	4	SERVIÇOS	MOTORES FIRE 1.0 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2006/2013
39	4	SERVIÇOS	MOTORES FIRE 1.0 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2006/2013
40	2	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.0 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2015/2020
41	2	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.0 – RETIFICA SUPERIOR PARCIAL CABEÇOTE	Flex	2015/2022
42	2	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.0 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2015/2022
43	7	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.4 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2012/2022
44	7	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2012/2022
45	7	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2012/2022
46	4	SERVIÇOS	MOTORES E-TORQ 1.8 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2009/2016
47	4	SERVIÇOS	MOTORES E-TORQ 1.8 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2009/2016
48	4	SERVIÇOS	MOTORES E-TORQ 1.8 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2009/2016
49	4	SERVIÇOS	MOTOR DUCATO 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Diesel	2010/2015
50	4	SERVIÇOS	MOTOR DUCATO 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Diesel	2010/2015
51	4	SERVIÇOS	MOTOR DUCATO 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2010/2015
52	1	SERVIÇOS	MOTOR TORO 2.0 16V – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2023
53	1	SERVIÇOS	MOTOR TORO 2.0 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Diesel	2023
54	1	SERVIÇOS	MOTOR TORO 2.0 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2023
LOTE Nº 5 - FORD					
55	1	SERVIÇO	TRATOR 4630 - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1980
56	1	SERVIÇO	TRATOR 4630 - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1980
57	1	SERVIÇO	TRATOR 4630 - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1980
58	1	SERVIÇO	Cargo 1519 - MOTOR CUMMINS ISB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2012
59	1	SERVIÇO	Cargo 1519 - MOTOR CUMMINS ISB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2012
60	1	SERVIÇO	Cargo 1519 - MOTOR CUMMINS ISB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2012
61	1	SERVIÇO	Cargo 1717 - MOTOR CUMMINS ISB/QSB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2011
62	1	SERVIÇO	Cargo 1717 - MOTOR CUMMINSISB/QSB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2011
63	1	SERVIÇO	Cargo 1717 - MOTOR CUMMINS ISB/QSB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2011
64	1	SERVIÇO	Cargo 1722 E basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2010
65	1	SERVIÇO	Cargo 1722 E basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2010
66	1	SERVIÇO	Cargo 1722 E basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2010
67	5	SERVIÇO	Cargo 2422 E 2423 basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2010
68	5	SERVIÇO	Cargo 2422 E 2423 basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2010
69	5	SERVIÇO	Cargo 2422 E 2423 basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2010
70	1	SERVIÇO	F12000 - RETIFICA COMPLETA MOTOR CUMMINS 6 BTA - 6 CILINDROS	Diesel	2002
71	1	SERVIÇO	F12000 - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR CUMMINS 6 BTA - 6 CILINDROS	Diesel	2002
72	1	SERVIÇO	F12000 - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE CUMMINS 6 BTA - 6 CILINDROS	Diesel	2002
73	7	SERVIÇO	Fiesta ZETEC RONCAN 1.0 - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2011
74	7	SERVIÇO	Fiesta ZETEC RONCAN 1.0 - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

75	7	SERVIÇO	Fiesta ZETEC RONCAN 1.0 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2011
76	1	SERVIÇO	TRANSIT 2.2 16 V - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2023/2024
77	1	SERVIÇO	TRANSIT 2.2 16 V - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2023/2024
78	1	SERVIÇO	TRANSIT 2.2 16 V - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2023/2024
LOTE Nº 6 - IVECO					
79	1	SERVIÇO	Euro cargo 170E24 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2011
80	1	SERVIÇO	Euro cargo 170E24 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2011
81	1	SERVIÇO	Euro cargo 170E24 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2011
82	1	SERVIÇO	VERTIS 130V19 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2014
83	1	SERVIÇO	VERTIS 130V19 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2014
84	1	SERVIÇO	VERTIS 130V19 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2014
85	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2021
86	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2021
87	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2021
88	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 260E30ID - MOTOR FPT IVECO 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2022
89	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 260E30ID - MOTOR FPT IVECO 6 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022
90	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 260E30ID - MOTOR FPT IVECO 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022
LOTE Nº 7 - JCB					
91	1	SERVIÇO	JCB ESCAVADEIRA JS 130 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2009
92	1	SERVIÇO	JCB ESCAVADEIRA JS 130 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2009
93	1	SERVIÇO	JCB ESCAVADEIRA JS 130 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2009
94	3	SERVIÇO	JCB RETROESCAVADEIRA 3C - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013
95	3	SERVIÇO	JCB RETROESCAVADEIRA 3C - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013
96	3	SERVIÇO	JCB RETROESCAVADEIRA 3C - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013
LOTE Nº 8 - JOHN DEERE					
97	1	SERVIÇO	6110E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013
98	1	SERVIÇO	6110E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013
99	1	SERVIÇO	6110E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013
LOTE Nº 9 - MASSEY FERGUNSON					
100	1	SERVIÇO	265 tratores - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1980
101	1	SERVIÇO	265 tratores - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1980
102	1	SERVIÇO	265 tratores - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1980
103	1	SERVIÇO	292 tratores 4x4 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1993
104	1	SERVIÇO	292 tratores 4x4 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1993
105	1	SERVIÇO	292 tratores 4x4 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1993
106	1	SERVIÇO	5710 TRATOR 4X4 - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2023
107	1	SERVIÇO	5710 TRATOR 4X4 - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2023
108	1	SERVIÇO	5710 TRATOR 4X4 - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2023
LOTE Nº 10 - MERCEDES BENS					
109	1	SERVIÇO	313 CDI Sprinter- RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2009
110	1	SERVIÇO	313 CDI Sprinter - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2009
111	1	SERVIÇO	313 CDI Sprinter- RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2009
112	1	SERVIÇO	415 CDI SRINTER - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2013
113	1	SERVIÇO	415 CDI SRINTER - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2013
114	1	SERVIÇO	415 CDI SRINTER - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2013
115	6	SERVIÇO	LO 916 ore - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2018/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

116	6	SERVIÇO	LO 916 ore - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2018/2022
117	6	SERVIÇO	LO 916 ore - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2018/2022
118	1	SERVIÇO	ACELLO 1016 – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2022/2023
119	1	SERVIÇO	ACELLO 1016 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022/2023
120	1	SERVIÇO	ACELLO 1016 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022/2023
LOTE Nº 11 – MICHIGAN					
121	2	SERVIÇO	carregadeira - MOTOR MB OM 352 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1980
122	2	SERVIÇO	carregadeira - MOTOR MB OM 352 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1980
123	2	SERVIÇO	carregadeira - MOTOR MB OM 352 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1980
LOTE Nº 12 MITSUBISHI					
124	2	SERVIÇO	L 200 TRITON – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022/2023
125	2	SERVIÇO	L 200 TRITON – RETIFICA SUPERIOR PARCIAL MOTOR	Biodiesel	2022/2023
126	2	SERVIÇO	L 200 TRITON – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022/2023
LOTE Nº 13 – NEW HOLLAND					
127	1	SERVIÇO	RG140B Motoniveladora - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013
128	1	SERVIÇO	RG140B Motoniveladora - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013
129	1	SERVIÇO	RG140B Motoniveladora - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013
130	1	SERVIÇO	TL95E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013
131	1	SERVIÇO	TL95E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013
132	1	SERVIÇO	TL95E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013
133	1	SERVIÇO	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2012
134	1	SERVIÇO	TT388DF - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2012
135	1	SERVIÇO	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2012
136	1	SERVIÇO	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2018/2019
137	1	SERVIÇO	TL 75 E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2018/2019
138	1	SERVIÇO	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2018/2019
139	1	SERVIÇO	RG 170b MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2019
140	1	SERVIÇO	RG 170b MOTONIVELADORA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2019
141	1	SERVIÇO	RG 170b MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2019
142	1	SERVIÇO	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2019
143	1	SERVIÇO	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2019
144	1	SERVIÇO	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2019
LOTE Nº 14 – PEUGEOT					
145	1	SERVIÇO	PARTNER RAPID 1.4 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2022/2023
146	1	SERVIÇO	PARTNER RAPID 1.4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2022/2023
147	1	SERVIÇO	PARTNER RAPID 1.4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2022/2023
148	1	SERVIÇO	EXPERT EUROLAF 1.6 TURBO – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2020
149	1	SERVIÇO	EXPERT EUROLAF 1.6 TURBO – RETIFICA PARCIAL MOTOR	Biodiesel	2020
150	1	SERVIÇO	EXPERT EUROLAF 1.6 TURBO – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2020
LOTE Nº 15 RENAULT					
151	20	SERVIÇO	KWID 1.0 12 V – RETIFICA MOTOR COMPLETO	FLÉX	2020/2024
152	20	SERVIÇO	KWID 1.0 12 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	FLÉX	2020/2024
153	20	SERVIÇO	KWID 1.0 12 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	FLÉX	2020/2024
154	11	SERVIÇO	MASTER 2.3 16 V – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2018/2024
155	11	SERVIÇO	MASTER 2.3 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2018/2024
156	11	SERVIÇO	MASTER 2.3 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2018/2024
157	1	SERVIÇO	OROCH INTENSE 1.6 16 V – RETIFICA COMPLETA MOTOR	FLÉX	2023/2024
158	1	SERVIÇO	OROCH INTENSE 1.6 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	FLÉX	2023/2024
159	1	SERVIÇO	OROCH INTENSE 1.6 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	FLÉX	2023/2024
LOTE Nº 16 – VOLKSWAGEN					
160	2	SERVIÇO	15.190EODHD VE 03 R - MOTOR MWM X 10/12 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2010
161	2	SERVIÇO	15.190EODHD VE 03 R - MOTOR MWM X -10/12 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

162	2	SERVIÇO	15.190EODHD VE 03 R - MOTOR MWM X - 10/12 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2010
163	1	SERVIÇO	Gol 1.0 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2006
164	1	SERVIÇO	Gol 1.0 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2006
165	1	SERVIÇO	Gol 1.0 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2006
166	4	SERVIÇO	Kombi (refr água) - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2011
167	4	SERVIÇO	Kombi (refr água) - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2011
168	4	SERVIÇO	Kombi (refr água) - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2011
169	4	SERVIÇO	Ônibus 15-190 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2012/2021
170	4	SERVIÇO	Ônibus 15-190 MOTOR MAN - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2012/2021
171	4	SERVIÇO	Ônibus 15-190 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2012/2021
172	1	SERVIÇO	Caminhão 24-280 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2019
173	1	SERVIÇO	Caminhão 24-280 MOTOR MAN - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2019
174	1	SERVIÇO	Caminhão 24-280 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2019
175	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 17-190 CRM - RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022
176	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 17-190 CRM - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022
177	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 17-190CRM - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022
178	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 24-260 CRM - RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022
179	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 24-260 CRM - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022
180	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 24-260 CRM - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022
181	3	SERVIÇO	Saveiro 1.6 CSW - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2011
182	3	SERVIÇO	Saveiro 1.6 CSW - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2011
183	3	SERVIÇO	Saveiro 1.6 CSW - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2011
184	2	SERVIÇO	VW GOL CITY 1.0 MB - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2015
185	2	SERVIÇO	VW GOL CITY 1.0 MB - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2015
186	2	SERVIÇO	VW GOL CITY 1.0 MB - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2015
LOTE Nº 17 - TOYOTA					
187	1	SERVIÇO	COROLA XEI 2.0 16 V - RETIFICA MOTOR COMPLETO	FLÉX	2017/2018
188	1	SERVIÇO	COROLA XEI 2.0 16 V - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	FLÉX	2017/2018
189	1	SERVIÇO	COROLA XEI 2.0 16 V - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	FLÉX	2017/2018
190	1	SERVIÇO	HILUX CSL 2.8/3.0 16 V - RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2021
191	1	SERVIÇO	HILUX CSL 2.8/3.0 16 V - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2021
192	1	SERVIÇO	HILUX CSL 2.8/3.0 16 V - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2021
LOTE Nº 18 - DYNAPAC					
193	1	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2019
194	1	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P MOTOR CUMMINS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2019
195	1	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P MOTOR CUMMINS-RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2019
LOTE Nº 19 - VOLVO					
196	2	SERVIÇO	NEOBUS ROAD 360 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2013
197	2	SERVIÇO	NEOBUS ROAD 360 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2013
198	2	SERVIÇO	NEOBUS ROAD 360 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2013
199	1	SERVIÇO	VOLVO FM 370 - RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2014/2015
200	1	SERVIÇO	VOLVO FM 370 - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2014/2015
201	1	SERVIÇO	VOLVO FM 370 - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2014/2015
202	1	SERVIÇO	VOLVO FH 12 460 - RETIFICA MOTOR COMPLETO	Diesel	1996
203	1	SERVIÇO	VOLVO FH 12 460 - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1996
204	1	SERVIÇO	VOLVO FH 12 460 - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	1996
LOTE Nº 20 - SCANIA					
205	1	SERVIÇO	SCANIA G 440 A - RETIFICA MOTOR COMPLETO	2012	Biodiesel
206	1	SERVIÇO	SCANIA G 440 A - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	2012	Biodiesel
207	1	SERVIÇO	SCANIA G 440 A - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	2012	Biodiesel
LOTE Nº 21 - INTERNACIONAL					
208	1	SERVIÇO	INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 MWM MAXXIFORCE - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	BIO-Diesel	2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

209	1	SERVIÇO	INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 MWM MAXXIFORCE - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	BIO-Diesel	2014
210	1	SERVIÇO	INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 MWM MAXXIFORCE - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	BIO-Diesel	2014
LOTE Nº 22 – LS TRATORES					
211	1	SERVIÇO	TRATOR U 80 C TURBO 4X4 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2020
212	1	SERVIÇO	TRATOR U 80 C TURBO 4X4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2020
213	1	SERVIÇO	TRATOR U 80 C TURBO 4X4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2020
214	2	SERVIÇO	TRATOR PLUS 100 TURBO 4X4 – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2022
215	2	SERVIÇO	TRATOR PLUS 100 TURBO 4X4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022
216	2	SERVIÇO	TRATOR PLUS 100 TURBO 4X4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022
LOTE Nº 23 - XCMG					
217	1	SERVIÇO	MOTONIVELADORA GR 1803 BR MOTOR CUMMINS – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2022
218	1	SERVIÇO	MOTONIVELADORA GR 1803 BR MOTOR CUMMINS – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022
219	1	SERVIÇO	MOTONIVELADORA GR 1803 BR MOTOR CUMMINS – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022
220	2	SERVIÇO	CARREGADEIRA LW 300 KVSKD MOTOR CUMMINS 6 CILINDRO – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022
221	2	SERVIÇO	CARREGADEIRA LW 300 KVSKD MOTOR CUMMINS 6 CILINDROS – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022
222	2	SERVIÇO	CARREGADEIRA LW 300 KVSKD MOTOR CUMMINS 6 CILINDROS – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022
223	1	SERVIÇO	RETRO XC 870BR-I 4 CILINDROS CUMMINS – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022
224	1	SERVIÇO	RETRO XC 870 BR-I 4 CILINDROS CUMMINS – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022
225	1	SERVIÇO	RETRO XC 870 BR-I 4 CILINDROS CUMMINS – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Termo visa a aquisição de RETIFICA DE MOTORES COM SERVIÇOS DE USINAGEM COMPLETA E COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS QUE COMPONHAM OS MOTORES E AFINS DE ACORDO COM CADA MONTADORA para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal Itaí-SP, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de RETIFICA DE MOTORES COM SERVIÇOS DE USINAGEM COMPLETA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS QUE COMPONHAM OS MOTORES E AFINS DE ACORDO COM CADA MONTADORA para os departamentos, para atender a Frota Municipal, atendendo as necessidades do município, conforme especificações, quantidades e detalhamentos constantes neste termo de referência, devidamente descritos os serviços a serem executados, conforme a tabela abaixo;

1.2. A contratação visa o atendimento de demanda das secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Itaí-sp.

Relação de motores de todas as linhas de veículos que fazem parte da frota da Prefeitura de Itaí – SP, para aquisição de serviço estipulado e quantidade necessária conforme relação acima mencionada.

Segue relação para fornecimento de orçamento de cada serviço a ser prestado com fornecimento de peças genuínas de fabrica ou originais de primeira linha conforme linha de montagem de cada montadora, serviços de mão de obra, usinagem, serviços de retifica e substituição de peças.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05
Site: www.itaí.sp.gov.br – Email: licitar@itaí.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

Sendo que o mesmo serviço a ser prestado tem que ter o menor preço, não sendo muito abaixo ou muito acima do preço de mercado vigente, pois o mesmo é extremamente contrário perante a lei,

O serviço terá que ser feito e acrescentado peças pela empresa contratada, sendo que a mesma deverá colocar peças genuínas ou originais de fábrica do motor.

As peças principais que consiste no motor (BLOCO, VIRABREQUIN E CABEÇOTE) sendo feita a avaliação dessas peças pela empresa contratada e pelo mecânico responsável da contratante e avaliando-as sendo que precise trocar as mesmas serão trocadas e fornecidas pela contratante, pois a mesma possui licitação de peças.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

Justifica-se a aquisição de retífica de motores completos, serviços de usinagem completo dos motores e substituição de peças genuínas ou originais e afins de acordo de cada montadora, dada a necessidade de promover a devida manutenção dos veículos na parte dos motores e afins, também em usinagem de todos os componentes dos motores sendo bloco, virabrequim, cabeçote, bielas e demais peças relacionadas ao motor, também a substituição de peças que componham o motor interno e externo, sendo jogo de bronzinas de biela, jogo de bronzinas de mancal, arruelas de encosto, bomba de óleo, Jets cooler, bielas se precisar, camisas, pistões, anéis, válvulas de escape, válvulas de admissão, sede de válvulas, guia de válvulas, comando de válvulas, tuchos e balancins e afins sendo que os motores se desgastam ou danificam, devido ao uso diário dos veículos, visando mantê-los sob a responsabilidade desta Prefeitura em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. Ressaltamos ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos veículos como requisito e condição de segurança determinados nas normas, o que torna imperiosa a manutenção dos veículos. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, faz-se extremamente necessária o pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Levando em consideração que, os serviços a serem prestados, serão de extrema necessidades pois os veículos necessitam de manutenções na parte dos motores e demais serviços relacionados, devido ao uso constante dos mesmos, sendo que apresentam diversos problemas devido ao uso diário e constante, como vazamento de óleo e água, desgaste por uso excessivo (diariamente), quebras e desgastes e etc. Para garantir consequentemente a segurança no momento de serem utilizados. A disponibilidade dos serviços a serem feitos são adequados é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros, estudantes e pedestres, bem como a eficiência operacional dos veículos utilizados nessas atividades. Além disso, a aquisição dos serviços de retífica de motores e afins contribui para a redução de custos com manutenção corretiva. A garantia dos serviços prestados bem como as peças substituídas nos motores deverá seguir os códigos de defesa do consumidor e as leis vigentes, sendo que será de 6 meses de garantia ou 20.000 km; A contratada deverá estar localizada num raio máximo de 90 km do pátio da prefeitura de Itaí – sp.

Os serviços de retífica de motores e afins deverão ser executados por profissionais do ramo, e com ferramentas adequadas do uso e local adequado para a execução dos mesmos, a contratada deverá possuir loja física e local adequado para os serviços a serem prestados, com no mínimo 5 anos de funcionamento, e com todas as máquinas e equipamentos que componham uma retífica, com os funcionários capacitados e devidamente ter conhecimento específicos dos serviços a serem executados, a contratada de acordo com o contrato irá fazer a vistoria na contratante antes de começar a serem feitos os serviços, deverá ser executado o mais breve possível para o bom andamento dos veículos dessa prefeitura. A contratada será responsável pelos gastos com deslocamentos e mão de obra especializada, deverá retirar os motores dos veículos no pátio da prefeitura, assinar autorização de retirada dos mesmos sendo feito check list dos componentes dos motores que forem retirados pela contratada, a mesma terá a responsabilidade de vir retirar e colocar os motores, funcioná-los e dar a garantia que foi estipulada pela contratante de acordo com o código de defesa do consumidor e com a lei vigente;

A contratação deverá ser realizada por item, de modo a ampliar a concorrência no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

- A) prazo de entrega dos serviços: **15 (quinze) dias**, após autorização do setor de compras;
- B) forma de execução: de acordo com o solicitado através da secretaria de secretarias e departamentos.
- C) local de entrega dos serviços: Garagem Municipal II, situada à **Rua Alfredo Veloso de Moura, 305, jardim Novo Horizonte, Itaí-sp.**

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Serviços de Retífica e Usinagem de Motores: A empresa contratada deverá prover serviços especializados para a manutenção de motores álcool, gasolina e diesel de veículos e de equipamentos diversos. As atividades incluem, mas não se limitam a, desmontagem, limpeza, inspeção, reparo ou substituição de componentes danificados, montagem e testes finais. Deve-se garantir que todos os serviços de manutenção de motores sejam realizados de acordo com as especificações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

Os objetos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

De modo a garantir a eficácia da presente aquisição, a empresa contratada deverá oferecer garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, para os objetos, de no mínimo 06 (seis) meses ou 20.000 km, contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, ou os considerados redibitórios, contados do recebimento definitivo do produto, sem qualquer ônus adicional para o ente contratante;

Durante o prazo de garantia, a Empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso.

Durante o período da garantia, a assistência técnica será de responsabilidade da Contratada.

A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer nos locais (endereços) discriminados nos pedidos de empenho, conforme determinação das secretarias demandantes;

A contratada deverá estar num raio máximo de 90 km do município de Itaí, devido a prefeitura não possuir mão de obra especializada em retifica de motores e afins, para serem substituídas em seus veículos pois os mesmos não podem ficar parados por serem usados diariamente; e não possuir veículos para substituição das secretarias,

A contratada terá até 15 (dias) para realizar a entrega produtos/serviços, após o recebimento da Nota de Empenho;

A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se qualidade e satisfação almejada na aquisição. Podendo a secretaria demandante recusar o recebimento do mesmo, em caso de desacordo com o solicitado, devendo a contratada proceder com a troca dos itens/produtos em até 03 (três) dias úteis pós recusa, sob pena de sanções administrativas conforme previsão legal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;

Os produtos a serem entregues se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe o parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520/02), bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da Instituição. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro. O material objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda quando aplicável: 6.13.1 Possuir Selo CONPET de Eficiência Energética, conforme NBR 7024. O CONPET é um programa do Governo Federal, criado em 1991, por decreto presidencial, para promover o desenvolvimento de uma cultura anti desperdício no uso dos recursos naturais não renováveis no Brasil, garantindo um país melhor para as gerações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAI-SP.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração;

As entregas deverão ser realizadas em horário e dias normais de expediente administrativo da Contratante, 07h às 17h, de segunda à sexta-feira, e no endereço das secretarias descritas nas AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS.

Aceito os itens/produtos, será procedido o atesto, autorizando o pagamento.

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.

Indica-se para os itens a marca como marca de referência;

Haverá solicitação de amostras e também, fichas técnicas dos produtos para conferência.

Não Haverá possibilidade de subcontratação;

Se exigirá garantia dos produtos solicitados,

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar produtos de acordo com a(s) especificações neste termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.
- e) Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.
- k) O licitante melhor classificado, deverá apresentar catálogo referente ao item ofertado, para posterior aprovação.
- l) Deverão ser apresentados catálogos emitidos pelo fabricante, não serão aceitos documentos montados ou editados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

m) Deverá a contratada apresentar endereço da empresa de acordo com o google maps para conferência antes de começar a licitação, sendo que a não comprovação do endereço ou local de funcionamento estando até 90 km da contratada será automaticamente desclassificada.

n) Comprovar que possui empresa de retífica de motores e loja física a mais de 5 anos no mercado, sendo que será feita uma vistoria antes da demanda dos serviços para serem verificadas as máquinas e ferramentas de trabalho que compõem a contratante e os profissionais liberais que trabalham na mesma possuindo conhecimento específico na área de atuação conforme cada maquinário específico; ainda possuir local específico para a acomodação dos veículos desta prefeitura,

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;

g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;

i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

a) Prazo de entrega: a entrega dos serviços deverá ocorrer em até 15 (dias) do envio da nota de empenho;

b) Forma de execução: o serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, conforme descritivo.

c) Local de entrega: o produto deverá ser entregue no local indicado na autorização emitida pelo Depto de Compras Municipal.

d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

d.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

d.3) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

VI. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Fiscal/gestor

Setor		Responsável	Cargo
Frota Municipal	Gestor	Natanael Pinheiro Custódio	Supervisor da Frota Municipal
	Fiscal	Almênio Pinheiro Lopes	Encarregado da Oficina

Atividades de gestão e fiscalização:

Monitoramento contínuo: Realização de monitoramento contínuo do desempenho, incluindo a análise de relatórios periódicos, a verificação da conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos.

Ações Corretivas: Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos produtos.

Comunicação e Relacionamento: Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Prefeitura Municipal de Itaipava e a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos produtos de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas. O pagamento será realizado após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente a compra.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

Apresentação do menor preço de acordo com o mercado vigente e possuir toda documentação necessária e regularizada para o processo de compra.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.004.007,34 (doze milhões quatro mil sete reais e trinta e cinco centavos)**.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

A adequação orçamentária para RETIFICA DE MOTORES, será realizada conforme os princípios da lei 14.133/2021, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos e alocados no orçamento municipal.

Natanael Pinheiro Custódio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 13 de Fevereiro de 2025, sob pena de inabilitação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.**

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**; **LINK:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11908391610216::::P3_TIPO:CNPJ

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

b) **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e **registrado nos órgãos** competentes e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência. Conforme exigido no Inc. I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

b1) A obrigatoriedade do documento exigido no item “b” caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

4.358/02;

c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (**Observação: quando for o caso**).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP - **LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>**

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

- 7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
- 7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
- 7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.
- 7.14. Os links disponibilizados para emissão de certidões são meramente informativos, devendo as empresas interessadas realizarem a devida busca, uma vez que poderão haver atualizações a quaisquer tempo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).
- 8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 – PROCESSO Nº 45/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

(Local e Data)
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 – PROCESSO Nº 45/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 8/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QTD	UNIT	DESCRIPTIVO	COMB.	ANO	VALOR
LOTE Nº 1 – AGRALE/VOLARE/MARCOPOLO						
1	8	SERVIÇO	MOTORES MWM - X-10 / X-12 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2009/2012	R\$
2	8	SERVIÇO	MOTORES MWM – X-10 / X-12 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2009/2012	R\$
3	8	SERVIÇO	MOTORES MWM – X-10 / X-12 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2009/2012	R\$
4	1	SERVIÇO	MOTOR MWM SPRINTER 2.8 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2005/2006	R\$
5	1	SERVIÇO	MOTOR MWM SPRINTER 2.8 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2005/2006	R\$
6	1	SERVIÇO	MOTOR MWM SPRINTER 2.8 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2005/2006	R\$
7	6	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 2.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA	Diesel	2017/2022	R\$
8	6	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 2.8 EURO 5 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR DO CABEÇOTE	Diesel	2017/2022	R\$
9	6	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 2.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2017/2022	R\$
10	17	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 3.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA MOTORES	Diesel	2013/2022	R\$
11	17	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 3.8 EURO 5 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR DO CABEÇOTE	Diesel	2013/2022	R\$
12	17	SERVIÇOS	MOTORES CUMMINS ISB 3.8 EURO 5 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2013/2022	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 2 - CITROEN						
13	1	SERVIÇO	CITROEN JUMPER 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2014/2015	R\$
14	1	SERVIÇO	CITROEN JUMPER 2.3 MULTI -INJET – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR DO CABEÇOTE	Diesel	2014/2015	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

15	1	SERVIÇO	CITROEN JUMPER 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2014/2015	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 3 - CHEVROLET						
16	1	SERVIÇO	Classic LS - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2013	R\$
17	1	SERVIÇO	Classic LS - MOTOR GM - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2013	R\$
18	1	SERVIÇO	Classic LS - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2013	R\$
19	6	SERVIÇOS	SPIN 1.8 MT LT - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2014/2022	R\$
20	6	SERVIÇOS	SPIN 1.8 MT LT - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2014/2022	R\$
21	6	SERVIÇOS	SPIN 1.8 MT LT - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2014/2022	R\$
22	2	SERVIÇOS	S10 2.4 - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Gasol	2001	R\$
23	2	SERVIÇOS	S10 2.4 - MOTOR GM - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Gasol	2001	R\$
24	2	SERVIÇOS	S10 2.4 - MOTOR GM - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Gasol	2001	R\$
25	2	SERVIÇOS	ONIX 1.4 MT LT - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2019	R\$
26	2	SERVIÇOS	ONIX 1.4 MT LT - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2019	R\$
27	2	SERVIÇOS	ONIX 1.4 MT LT - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2019	R\$
28	6	SERVIÇOS	Montana Flex MOTOR 1.4 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2018/2020	R\$
29	6	SERVIÇOS	Montana Flex MOTOR 1.4 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2018/2020	R\$
30	6	SERVIÇOS	Montana Flex MOTOR 1.4 - RETÍFICA RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2018/2020	R\$
31	2	SERVIÇOS	ONIX 1.0 MT HB – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2022/2023	R\$
32	2	SERVIÇOS	ONIX 1.0 MT HB – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2022/2023	R\$
33	2	SERVIÇOS	ONIX 1.0 MT HB – RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2022/2023	R\$
34	1	SERVIÇOS	ONIX 1.0T AT HB – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2022/2023	R\$
35	1	SERVIÇOS	ONIX 1.0T AT HB – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2022/2023	R\$
36	1	SERVIÇOS	ONIX 1.0T AT HB – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2022/2023	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 4 - FIAT						
37	4	SERVIÇOS	MOTORES FIRE 1.0 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2006/2013	R\$
38	4	SERVIÇOS	MOTORES FIRE 1.0 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2006/2013	R\$
39	4	SERVIÇOS	MOTORES FIRE 1.0 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2006/2013	R\$
40	2	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.0 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2015/2020	R\$
41	2	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.0 – RETIFICA SUPERIOR PARCIAL CABEÇOTE	Flex	2015/2022	R\$
42	2	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.0 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2015/2022	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

43	7	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.4 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2012/2022	R\$
44	7	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2012/2022	R\$
45	7	SERVIÇOS	MOTORES FIRE EVO 1.4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2012/2022	R\$
46	4	SERVIÇOS	MOTORES E-TORQ 1.8 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2009/2016	R\$
47	4	SERVIÇOS	MOTORES E-TORQ 1.8 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Flex	2009/2016	R\$
48	4	SERVIÇOS	MOTORES E-TORQ 1.8 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2009/2016	R\$
49	4	SERVIÇOS	MOTOR DUCATO 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Diesel	2010/2015	R\$
50	4	SERVIÇOS	MOTOR DUCATO 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Diesel	2010/2015	R\$
51	4	SERVIÇOS	MOTOR DUCATO 2.3 MULTI-INJET – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2010/2015	R\$
52	1	SERVIÇOS	MOTOR TORO 2.0 16V – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2023	R\$
53	1	SERVIÇOS	MOTOR TORO 2.0 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR CABEÇOTE	Diesel	2023	R\$
54	1	SERVIÇOS	MOTOR TORO 2.0 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	2023	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 5 - FORD						
55	1	SERVIÇO	TRATOR 4630 - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1980	R\$
56	1	SERVIÇO	TRATOR 4630 - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1980	R\$
57	1	SERVIÇO	TRATOR 4630 - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1980	R\$
58	1	SERVIÇO	Cargo 1519 - MOTOR CUMMINS ISB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2012	R\$
59	1	SERVIÇO	Cargo 1519 - MOTOR CUMMINS ISB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2012	R\$
60	1	SERVIÇO	Cargo 1519 - MOTOR CUMMINS ISB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2012	R\$
61	1	SERVIÇO	Cargo 1717 - MOTOR CUMMINS ISB/QSB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2011	R\$
62	1	SERVIÇO	Cargo 1717 - MOTOR CUMMINS ISB/QSB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2011	R\$
63	1	SERVIÇO	Cargo 1717 - MOTOR CUMMINS ISB/QSB 3.9/4.5 4 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2011	R\$
64	1	SERVIÇO	Cargo 1722 E basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2010	R\$
65	1	SERVIÇO	Cargo 1722 E basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2010	R\$
66	1	SERVIÇO	Cargo 1722 E basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2010	R\$
67	5	SERVIÇO	Cargo 2422 E 2423 basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2010	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

68	5	SERVIÇO	Cargo 2422 E 2423 basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2010	R\$
69	5	SERVIÇO	Cargo 2422 E 2423 basculante - MOTOR CUMMINS ISB 5.9 6 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2010	R\$
70	1	SERVIÇO	F12000 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR CUMMINS 6 BTA - 6 CILINDROS	Diesel	2002	R\$
71	1	SERVIÇO	F12000 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR CUMMINS 6 BTA - 6 CILINDROS	Diesel	2002	R\$
72	1	SERVIÇO	F12000 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE CUMMINS 6 BTA - 6 CILINDROS	Diesel	2002	R\$
73	7	SERVIÇO	Fiesta ZETEC RONCAN 1.0 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2011	R\$
74	7	SERVIÇO	Fiesta ZETEC RONCAN 1.0 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2011	R\$
75	7	SERVIÇO	Fiesta ZETEC RONCAN 1.0 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2011	R\$
76	1	SERVIÇO	TRANSIT 2.2 16 V - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2023/2024	R\$
77	1	SERVIÇO	TRANSIT 2.2 16 V - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2023/2024	R\$
78	1	SERVIÇO	TRANSIT 2.2 16 V - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2023/2024	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 6 - IVECO						
79	1	SERVIÇO	Euro cargo 170E24 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2011	R\$
80	1	SERVIÇO	Euro cargo 170E24 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2011	R\$
81	1	SERVIÇO	Euro cargo 170E24 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2011	R\$
82	1	SERVIÇO	VERTIS 130V19 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2014	R\$
83	1	SERVIÇO	VERTIS 130V19 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2014	R\$
84	1	SERVIÇO	VERTIS 130V19 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2014	R\$
85	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2021	R\$
86	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2021	R\$
87	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR FPT IVECO 4 CILINDROS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2021	R\$
88	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 260E30ID - MOTOR FPT IVECO 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
89	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 260E30ID - MOTOR FPT IVECO 6 CILINDROS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
90	1	SERVIÇO	IVECO TECTOR 260E30ID - MOTOR FPT IVECO 6 CILINDROS - RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 7 – JCB						
91	1	SERVIÇO	JCB ESCAVADEIRA JS 130 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2009	R\$
92	1	SERVIÇO	JCB ESCAVADEIRA JS 130 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2009	R\$
93	1	SERVIÇO	JCB ESCAVADEIRA JS 130 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2009	R\$
94	3	SERVIÇO	JCB RETROESCAVADEIRA 3C - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013	R\$
95	3	SERVIÇO	JCB RETROESCAVADEIRA 3C - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013	R\$
96	3	SERVIÇO	JCB RETROESCAVADEIRA 3C - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 8 – JOHN DEERE						
97	1	SERVIÇO	6110E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013	R\$
98	1	SERVIÇO	6110E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013	R\$
99	1	SERVIÇO	6110E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 9 – MASSEY FERGUNSON						
100	1	SERVIÇO	265 tratores - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1980	R\$
101	1	SERVIÇO	265 tratores - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1980	R\$
102	1	SERVIÇO	265 tratores - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1980	R\$
103	1	SERVIÇO	292 tratores 4x4 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1993	R\$
104	1	SERVIÇO	292 tratores 4x4 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1993	R\$
105	1	SERVIÇO	292 tratores 4x4 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1993	R\$
106	1	SERVIÇO	5710 TRATOR 4X4 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2023	R\$
107	1	SERVIÇO	5710 TRATOR 4X4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2023	R\$
108	1	SERVIÇO	5710 TRATOR 4X4 – RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2023	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 10 – MERCEDES BENS						
109	1	SERVIÇO	313 CDI Sprinter- RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2009	R\$
110	1	SERVIÇO	313 CDI Sprinter - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2009	R\$
111	1	SERVIÇO	313 CDI Sprinter- RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2009	R\$
112	1	SERVIÇO	415 CDI SRINTER - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2013	R\$
113	1	SERVIÇO	415 CDI SRINTER - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2013	R\$
114	1	SERVIÇO	415 CDI SRINTER - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2013	R\$
115	6	SERVIÇO	LO 916 ore - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2018/2022	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

116	6	SERVIÇO	LO 916 ore - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2018/2022	R\$
117	6	SERVIÇO	LO 916 ore - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2018/2022	R\$
118	1	SERVIÇO	ACELLO 1016 – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2022/2023	R\$
119	1	SERVIÇO	ACELLO 1016 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022/2023	R\$
120	1	SERVIÇO	ACELLO 1016 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022/2023	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 11 – MICHIGAN						
121	2	SERVIÇO	carregadeira - MOTOR MB OM 352 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	1980	R\$
122	2	SERVIÇO	carregadeira - MOTOR MB OM 352 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1980	R\$
123	2	SERVIÇO	carregadeira - MOTOR MB OM 352 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	1980	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 12 MITSUBISHI						
124	2	SERVIÇO	L 200 TRITON – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022/2023	R\$
125	2	SERVIÇO	L 200 TRITON – RETIFICA SUPERIOR PARCIAL MOTOR	Biodiesel	2022/2023	R\$
126	2	SERVIÇO	L 200 TRITON – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022/2023	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 13 – NEW HOLLAND						
127	1	SERVIÇO	RG140B Motoniveladora - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013	R\$
128	1	SERVIÇO	RG140B Motoniveladora - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013	R\$
129	1	SERVIÇO	RG140B Motoniveladora - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013	R\$
130	1	SERVIÇO	TL95E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2013	R\$
131	1	SERVIÇO	TL95E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2013	R\$
132	1	SERVIÇO	TL95E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2013	R\$
133	1	SERVIÇO	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2012	R\$
134	1	SERVIÇO	TT388DF - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2012	R\$
135	1	SERVIÇO	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2012	R\$
136	1	SERVIÇO	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2018/2019	R\$
137	1	SERVIÇO	TL 75 E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2018/2019	R\$
138	1	SERVIÇO	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2018/2019	R\$
139	1	SERVIÇO	RG 170b MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2019	R\$
140	1	SERVIÇO	RG 170b MOTONIVELADORA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2019	R\$
141	1	SERVIÇO	RG 170b MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2019	R\$
142	1	SERVIÇO	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2019	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

143	1	SERVIÇO	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2019	R\$
144	1	SERVIÇO	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2019	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 14 – PEUGEOT						
145	1	SERVIÇO	PARTNER RAPID 1.4 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2022/2023	R\$
146	1	SERVIÇO	PARTNER RAPID 1.4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2022/2023	R\$
147	1	SERVIÇO	PARTNER RAPID 1.4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Flex	2022/2023	R\$
148	1	SERVIÇO	EXPERT EUROLAF 1.6 TURBO – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2020	R\$
149	1	SERVIÇO	EXPERT EUROLAF 1.6 TURBO – RETIFICA PARCIAL MOTOR	Biodiesel	2020	R\$
150	1	SERVIÇO	EXPERT EUROLAF 1.6 TURBO – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2020	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 15 RENAULT						
151	20	SERVIÇO	KWID 1.0 12 V – RETIFICA MOTOR COMPLETO	FLÉX	2020/2024	R\$
152	20	SERVIÇO	KWID 1.0 12 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	FLÉX	2020/2024	R\$
153	20	SERVIÇO	KWID 1.0 12 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	FLÉX	2020/2024	R\$
154	11	SERVIÇO	MASTER 2.3 16 V – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2018/2024	R\$
155	11	SERVIÇO	MASTER 2.3 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2018/2024	R\$
156	11	SERVIÇO	MASTER 2.3 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2018/2024	R\$
157	1	SERVIÇO	OROCH INTENSE 1.6 16 V – RETIFICA COMPLETA MOTOR	FLÉX	2023/2024	R\$
158	1	SERVIÇO	OROCH INTENSE 1.6 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	FLÉX	2023/2024	R\$
159	1	SERVIÇO	OROCH INTENSE 1.6 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	FLÉX	2023/2024	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 16 – VOLKSWAGEN						
160	2	SERVIÇO	15.190EODHD VE 03 R - MOTOR MWM X 10/12 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Diesel	2010	R\$
161	2	SERVIÇO	15.190EODHD VE 03 R - MOTOR MWM X - 10/12 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	2010	R\$
162	2	SERVIÇO	15.190EODHD VE 03 R - MOTOR MWM X – 10/12 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Diesel	2010	R\$
163	1	SERVIÇO	Gol 1.0 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2006	R\$
164	1	SERVIÇO	Gol 1.0 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2006	R\$
165	1	SERVIÇO	Gol 1.0 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2006	R\$
166	4	SERVIÇO	Kombi (refr água) - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2011	R\$
167	4	SERVIÇO	Kombi (refr água) - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2011	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

168	4	SERVIÇO	Kombi (refr água) - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2011	R\$
169	4	SERVIÇO	Ônibus 15-190 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2012/2021	R\$
170	4	SERVIÇO	Ônibus 15-190 MOTOR MAN - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2012/2021	R\$
171	4	SERVIÇO	Ônibus 15-190 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2012/2021	R\$
172	1	SERVIÇO	Caminhão 24-280 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2019	R\$
173	1	SERVIÇO	Caminhão 24-280 MOTOR MAN - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2019	R\$
174	1	SERVIÇO	Caminhão 24-280 MOTOR MAN - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2019	R\$
175	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 17-190 CRM – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022	R\$
176	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 17-190 CRM – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
177	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 17-190CRM – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022	R\$
178	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 24-260 CRM – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022	R\$
179	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 24-260 CRM – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
180	1	SERVIÇO	CAMINHÃO 24-260 CRM – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022	R\$
181	3	SERVIÇO	Saveiro 1.6 CSW - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2011	R\$
182	3	SERVIÇO	Saveiro 1.6 CSW - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2011	R\$
183	3	SERVIÇO	Saveiro 1.6 CSW - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2011	R\$
184	2	SERVIÇO	VW GOL CITY 1.0 MB - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Flex	2015	R\$
185	2	SERVIÇO	VW GOL CITY 1.0 MB - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Flex	2015	R\$
186	2	SERVIÇO	VW GOL CITY 1.0 MB - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Flex	2015	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 17- TOYOTA						
187	1	SERVIÇO	COROLA XEI 2.0 16 V – RETIFICA MOTOR COMPLETO	FLÉX	2017/2018	R\$
188	1	SERVIÇO	COROLA XEI 2.0 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	FLÉX	2017/2018	R\$
189	1	SERVIÇO	COROLA XEI 2.0 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	FLÉX	2017/2018	R\$
190	1	SERVIÇO	HILUX CSL 2.8/3.0 16 V – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2021	R\$
191	1	SERVIÇO	HILUX CSL 2.8/3.0 16 V – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2021	R\$
192	1	SERVIÇO	HILUX CSL 2.8/3.0 16 V – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2021	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 18 - DYNAPAC						
193	1	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2019	R\$
194	1	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P MOTOR CUMMINS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2019	R\$
195	1	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P	Biodiesel	2019	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

			MOTOR CUMMINS- RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE			
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 19 - VOLVO						
196	2	SERVIÇO	NEOBUS ROAD 360 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2013	R\$
197	2	SERVIÇO	NEOBUS ROAD 360 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2013	R\$
198	2	SERVIÇO	NEOBUS ROAD 360 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	Biodiesel	2013	R\$
199	1	SERVIÇO	VOLVO FM 370 – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2014/2015	R\$
200	1	SERVIÇO	VOLVO FM 370 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2014/2015	R\$
201	1	SERVIÇO	VOLVO FM 370 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2014/2015	R\$
202	1	SERVIÇO	VOLVO FH 12 460 – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Diesel	1996	R\$
203	1	SERVIÇO	VOLVO FH 12 460 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Diesel	1996	R\$
204	1	SERVIÇO	VOLVO FH 12 460 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Diesel	1996	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 20 - SCANIA						
205	1	SERVIÇO	SCANIA G 440 A – RETIFICA MOTOR COMPLETO	2012	Biodiesel	R\$
206	1	SERVIÇO	SCANIA G 440 A – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	2012	Biodiesel	R\$
207	1	SERVIÇO	SCANIA G 440 A – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	2012	Biodiesel	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 21 - INTERNACIONAL						
208	1	SERVIÇO	INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 MWM MAXXIFORCE - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	BIO-Diesel	2014	R\$
209	1	SERVIÇO	INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 MWM MAXXIFORCE - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	BIO-Diesel	2014	R\$
210	1	SERVIÇO	INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 MWM MAXXIFORCE - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	BIO-Diesel	2014	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
LOTE Nº 22 – LS TRATORES						
211	1	SERVIÇO	TRATOR U 80 C TURBO 4X4 – RETIFICA COMPLETA MOTOR	Biodiesel	2020	R\$
212	1	SERVIÇO	TRATOR U 80 C TURBO 4X4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2020	R\$
213	1	SERVIÇO	TRATOR U 80 C TURBO 4X4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2020	R\$
214	2	SERVIÇO	TRATOR PLUS 100 TURBO 4X4 – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2022	R\$
215	2	SERVIÇO	TRATOR PLUS 100 TURBO 4X4 – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
216	2	SERVIÇO	TRATOR PLUS 100 TURBO 4X4 – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

LOTE Nº 23 - XCMG						
217	1	SERVIÇO	MOTONIVELADORA GR 1803 BR MOTOR CUMMINS – RETIFICA MOTOR COMPLETO	Biodiesel	2022	R\$
218	1	SERVIÇO	MOTONIVELADORA GR 1803 BR MOTOR CUMMINS – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
219	1	SERVIÇO	MOTONIVELADORA GR 1803 BR MOTOR CUMMINS – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022	R\$
220	2	SERVIÇO	CARREGADEIRA LW 300 KVSXD MOTOR CUMMINS 6 CILINDRO – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022	R\$
221	2	SERVIÇO	CARREGADEIRA LW 300 KVSXD MOTOR CUMMINS 6 CILINDROS – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
222	2	SERVIÇO	CARREGADEIRA LW 300 KVSXD MOTOR CUMMINS 6 CILINDROS – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022	R\$
223	1	SERVIÇO	RETRO XC 870BR-I 4 CILINDROS CUMMINS – RETIFICA MOTOR COMPLETA	Biodiesel	2022	R\$
224	1	SERVIÇO	RETRO XC 870 BR-I 4 CILINDROS CUMMINS – RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	Biodiesel	2022	R\$
225	1	SERVIÇO	RETRO XC 870 BR-I 4 CILINDROS CUMMINS – RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	Biodiesel	2022	R\$
TOTAL DO LOTE - R\$						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA - R\$						

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05
Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Contratação composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria/Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº . - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, global, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

CONTRATANTE

Representando a Empresa: xxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 8/2025

Processo nº 45/2025

ANEXO 08 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
I) Dados da Empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

1

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
047	9.090	EHE-4637	194	AGRALE/AGRALE 10000	2012/2012	9BYC79A2ACC000008	LIMP. PÚBLICA
038	9.372	EHE-4625	173	AGRALE/AGRALE 8500 TCA	2011/2011	9BYC2762SBC002854	LIMP. PÚBLICA
033	12.181	EHE-4620	167	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS DP	2011/2011	9BYC51A1ABC001293	SAÚDE
052	12.190	EHE-4G50	199	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	8AGSU19F0ER114244	SOCIAL
088	13.911	FYD-2462	246	CHEVROLET/MONTANA LS2	2018/2018	9BGCA8030JB236162	VIGILANCIA SANITÁRIA
101	14.384	GDO-3728	259	CHEVROLET/MONTANA LS2	2019/2019	9BGCA8030KB223425	VIGILANCIA SANITÁRIA
115	14.855	DIP-1B59	273	CHEVROLET/MONTANA MAIA A	2020/2020	9BGCA8030LB186914	SAÚDE
093	14.144	DRZ-3512	251	CHEVROLET/MONTANA MARIMAR AMB	2018/2019	9BGCA8030KB155978	SAÚDE
095	14.439	BYJ-0844	253	CHEVROLET/MONTANA MARIMAR AMB	2019/2019	9BGCA8030KB6200201	SAÚDE
104	14.664	BXZ-6203	262	CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT	2019/2019	9BGKS48V0KG466319	SAÚDE
105	14.663	BPQ-1231	263	CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT	2019/2019	9BGKS48V0KG415506	SAÚDE
142	18.260	EOD-7C96	300	CHEVROLET/ONIX 10MT HB	2022/2023	9BGEA48A0PG118360	SAÚDE
143	18.261	GBA-2H53	301	CHEVROLET/ONIX 10MT HB	2022/2023	9BGEA48A0PG111171	SAÚDE
171	18.765	EVW-5B36	329	CHEVROLET/ONIX 10TAT HB	2022/2023	9BGEA48H0PG236885	SAÚDE
005	11.467	CDV-1167	93	CHEVROLET/S10 2.4 RONTAN	2001/2002	9BG124AX02C400	VIA PUBLICAS
060	12.350	FQN-3020	216	CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LT	2014/2014	9BGJB75Z0EB287273	CONSELHO TUTELAR
086	13.576	FVH-4E81	244	CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	2017/2018	9BGJC7520JB216329	SAÚDE
087	13.577	FXM-6281	245	CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	2017/2018	9BGJC7520JB216294	VIGILANCIA SANITÁRIA
170	18.764	DUE-5C33	328	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	9BGJP7520PB210504	EDUCAÇÃO
172	18.766	FQB-7H76	330	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	9BGJP7520PB202038	SAÚDE
173	18.767	FPM-5G06	331	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	9BGJP7520PB202047	SAÚDE
184	19.193	DRT-4J24	342	CHEVROLET/SPIN CAVEACES6	2023/2023	9BGJF7520PB222508	SAÚDE
078	13.269	FWU-5779	235	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	2015/2015	935ZCWMNCF2148924	SAMU
109	14.835	EQO-7B29	267	CITROEN/JUMPY EUROLAF	2019/2020	9V7VBBHXGLA001839	SAÚDE

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR

LICITAÇÃO

31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

2

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
096	14.483		254	DINAPAC/ROLO COMPACTADOR CA-150 STD	2019/2019	10000104PKB005932	SERV. EST. ROD.
009	12.202	CZA-3832	112	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	9BD15802774900618	VIAS PUBLICAS
068	12.472	GAO-7182	224	FIAT/DOBLO 1.8 ATENA AMB	2014/2015	9BD223156F2039199	SAÚDE
067	12.471	GAH-1188	223	FIAT/DOBLO 1.8 VIDA AMB	2014/2015	9BD223156F2040144	SAÚDE
070	12.628	GAO-4485	226	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2015/2016	9BD11970UG1134311	ENSINO (UNIDADES ESCOLARE)
071	12.718	GCS-3966	227	FIAT/DOBLO CARGO FLEX 1.8	2015/2016	9BD22315SG2041244	SAÚDE
025	11.468	EEF-3B36	155	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2009/2010	9BD223155A2017157	CANIL
061	12.450	FBG-2J99	217	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	2014/2015	93W245G24F2143823	SAÚDE
050	09.386	EHE-4G18	197	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2010/2011	93W245G34B2055551	SAMU
053	12.215	DJM-7D67	207	FIAT/DUCATO MINIBUS	2013/2014	93W244M24E2123	SAÚDE
064	12.468	FGQ-7655	220	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2015/2016	9BD26512MG9045154	SERV. DE ALIM.
069	12.627	FNO-6915	225	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2015/2016	9BD19627ZG2286594	SOCIAL
163	18.362	CTR-3C41	321	FIAT/STRADA ENDURANCE	2022/2023	9BD281A2DNYX53085	VIAS PÚBLICAS
161	18.360	FPS-3C11	319	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	2022/2023	9BD281A2DNYX42680	EDUCAÇÃO
162	18.361	DPX-8A71	320	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	2022/2023	9BD281A2DNYX59435	VIAS PÚBLICAS
197	12.221	DJM-0717		FIAT/STRADA WORKING	2012/2013	98D27805MD7585986	CORPO DE BOMBEIROS
182	19.142	FRV-5E52	340	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2023/2023	9882261ZPPKF06985	GABINETE
106	14.678	FBH-0C52	264	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	2019/2020	9BD195A4ZL0880361	SAÚDE
051	12.195	EHE-4648	198	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	9BD15822AD6852464	SOCIAL
144	18.325	BPZ-8192	302	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	9BD15802544550424	CASA DA AGRICULTURA
010	3.648	CZA-3I37	115	FIAT/UNO MILLE FIRE ECONOMY	2008/2009	9BD15802A96211067	VIAS PÚBLICAS
011	1.551	CZA-3839	116	FIAT/UNO MILLE FIRE ECONOMY	2008/2009	9BD15802A96210920	SOCIAL
048	12.196	EHE-4638	195	FORD/CARGO 1519 B	2012/2013	9BFXEB2B1DBS08298	LIMP. PÚBLICA

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

3

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
035	9.371	EHE-4622	169	FORD/CARGO 1717 E	2011/2011	9BFYCE6UXBBB81058	LIMP. PÚBLICA
021	9.092	CZA-3867	151	FORD/CARGO 1722 E	2010/2010	9BFYCE 7V9ABB58000	LIMP. PÚBLICA
022	9.370	CZA-3863	152	FORD/CARGO 2422 E	2010/2010	9BFYCEHV7ABB55179	SERV. EST. ROD.
023	9.051	CZA-3862	153	FORD/CARGO 2422 E	2010/2010	9BFYCEHV3ABB55180	SERV. EST. ROD.
024	9.073	CZA-3864	154	FORD/CARGO 2422 E	2010/2010	9BFYCEHV6ABB55187	SERV. EST. ROD.
049	9.054	EHE-4639	196	FORD/CARGO 2423	2012/2013	9BFYEAKD9DBS13961	LIMP. PÚBLICA
006	12.177	CZA-3813	100	FORD/F12000 160	2002/2003	9BFXK82F13B081579	LIMP. PÚBLICA
039	9.383	EHE-4634	178	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	9BFZF55A3C8298107	VIAS PUBLICAS
040	9.351	EHE-4631	179	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	9BFZF55A3C8298110	ESPORTES
041	9.358	EHE-4632	180	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	9BFZF55A7C8290415	FUNDO SOCIAL
042	9.366	EHE-4633	181	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	9BFZF55A9C8290402	VIAS PÚBLICAS
043	9.352	EHE-4635	182	FORD/FIESTA FLEX	2012/2012	9BFZF55A5C8321015	VIAS PUBLICAS
044	9.357	EHE-4636	183	FORD/FIESTA FLEX	2012/2012	9BFZF55A7C8321016	JURÍDICO
045	03.647	EHE-4642	184	FORD/FIESTA FLEX	2013/2013	9BFZF55A7D8466137	CONTR. VETORES
001	9.096	CPV-2718	33	FORD/JEEP	1971/1971	C52AC506642	ILUM. PUBLICA
185	19.245	GHD2B53	343	FORD/TRANSIT 460B	2023/2023	WF0JTTBE1NU003301	SAÚDE
002	9.071	CPV-2711	76	GMC/14190	1998/1998	9BG754NJWWC002315	SERV. EST. ROD.
003	9.078	CPV-2712	77	GMC/14190	1998/1998	9BG754NJWWC002320	SERV. EST. ROD.
189	19.437		347	HELI/CPCD25	/	010253C6972	MEIO AMBIENTE
004	12.187	BFX-4430	79	HONDA/CG TITAN 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR073433	VIAS PÚBLICAS
059	12.349	FRW-3C12	215	INTERNACIONAL/4400P7 6X4	2014/2014	978MSTBT6ER037105	SERV. EST. ROD.
196	12.222	DJL-9324		IVECO/EUROCARGO 170E24	/	93ZA1NHH0C8712730	CORPO DE BOMBEIROS
056	12.220	FGX-0854	212	IVECO/IVECO VERTIS 130V19	2013/2014	93ZA1FD00E8562072	LIMP. PÚBLICA

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

4

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
123	15.049	BYJ-8B61	281	IVECO/TECTOR 170E21 ATTACK	2021/2021	93ZA01RF0M8942177	LIMP. PÚBLICA
198		FCJ4024		IVECO/TECTOR 170E28	2015/2015	93ZA1RMH0F8928862	CORPO DE BOMBEIROS
141	18.210	FRP-4E74	299	IVECO/TECTOR 260E30ID	2022/2022	93ZE12NMZN8948969	ESTRADA E RODAGEM
154	18.353	SCQ-2B23	312	KIA/UK2500 HD SC	2022/2022	9UWSHX76ANN033537	CASA DA AGRICULTURA
165	18.716		323	LS TRACTOR/PLUS 100	2022/2022		
113	14.831		271	LS TRACTOR/U80C TURBO 4X4	2020/2020		CASA DA AGRICULTURA
083	13.508	FKS-9E55	240	MARCOPOLO/MARCOPOLO VOLARE CINCO ESM	2017/2018	93PBA3U1AJS500800	TRANSP. ESCOLAR
127	17.088	FVM-6F07	285	MARCOPOLO/VOLARE ATTACK 8 V8L	2021/2022	93PB54M1MNC066864	TRANSP. ESCOLAR
128	17.089	ETC-4B72	286	MARCOPOLO/VOLARE ATTACK 8 V8L	2021/2022	93PB54M1MNC066845	TRANSP. ESCOLAR
129	17.090	GJT-9H24	287	MARCOPOLO/VOLARE ATTACK 8 V8L	2021/2022	93PB54M1MNC066854	TRANSP. ESCOLAR
130	17.091	GDY-6A54	288	MARCOPOLO/VOLARE ATTACK 8 V8L	2021/2022	93PB54M1MNC066882	TRANSP. ESCOLAR
131	17.092	EJV-5J04	289	MARCOPOLO/VOLARE ATTACK 8 V8L	2021/2022	93PB54M1MNC066863	TRANSP. ESCOLAR
081	13.506	GHF-4B55	238	MARCOPOLO/VOLARE CINCO ESM	2017/2018	93PBA3U1AJS500796	TRANSP. ESCOLAR
082	13.509	FYA-0E45	239	MARCOPOLO/VOLARE CINCO ESM	2017/2018	93PBA3U1AJS500799	TRANSP. ESCOLAR
084	13.511	FYK-9C15	242	MARCOPOLO/VOLARE CINCO ESM	2017/2018	93PBA3U1AJS500797	TRANSP. ESCOLAR
085	13.507	FUN-4G35	243	MARCOPOLO/VOLARE CINCO ESM	2017/2018	93PBA3U1AJS500801	TRANSP. ESCOLAR
139	17.731	FPB-6D85	297	MARCOPOLO/VOLARE CINCO EXM	2021/2022	93PBA1U3ENS502868	EDUCAÇÃO
007	09.360	CMW-9906	107	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	2005/2006	93PB37D2M6C016722	SAÚDE

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

5

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
058	12.224	FMX-9436	214	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	2013/2014	93PB75M1MEC050649	TRANSP. ESCOLAR
072	13.120	FUG-4835	229	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016/2017	93PB74M1MHC057904	TRANSP. ESCOLAR
073	13.118	FPY-1J88	230	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016/2017	93PB74M1MHC057905	TRANSP. ESCOLAR
074	13.117	FVW-1011	231	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016/2017	93PB74M1MHC057901	TRANSP. ESCOLAR
075	13.119	GHJ-2480	232	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016/2017	93PB74M1MHC057902	TRANSP. ESCOLAR
076	13.116	FFM-0266	233	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016/2017	93PB74M1MHC057906	TRANSP. ESCOLAR
077	13.115	FVH-5517	233	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016/2017	93PB74M1MHC057903	TRANSP. ESCOLAR
014	05.855	CZA-3I51	128	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	2009/2009	93PB26G309C030059	SAÚDE
079	15.051	EAG-3661	236	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	2011/2011	93PB26G30BC036686	EDUCAÇÃO
138	17.730	FQB-6A92	296	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022/2022	93PB58M10NC067352	TRANSP. ESCOLAR
177	19.066	FCD-5A92	335	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2021/2022	93PB58M10NC065910	TRANSP. ESCOLAR
110	14.832	EDJ-8E66	268	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2020/2020	93PB54M32LC063205	TRANSP. ESCOLAR
111	14.833	FOU-8B77	269	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2020/2020	93PB54M32LC063196	TRANSP. ESCOLAR
112	14.834	GFV-1G78	270	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2020/2020	93PB54M32LC063197	TRANSP. ESCOLAR
026	9.356	EHE-4608	156	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	2010/2011	93PB11E3PBC036096	ESPORTES
029	9.350	EHE-4615	163	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2010/2011	93BP12E3PBC034940	VIAS PUBLICAS
027	09.362	EHE-4609	158	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E31BC035903	SAÚDE
175	18.769		333	MASSEY FERGUSON/MF5710C 4CYL CABINADO	2022/2022	9AGMCI70PN5220005 SÉRIE: 5710665726	CASA DA AGRICULTURA
015	1.420	CZA-3852	129	MERCEDES BENZ/313 CDI SPRINTER	2009/2009	8AC9036629E019716	SETOR DE PATRIMÔNIO
054	12218	FGX-0853	210	MERCEDES BENZ/415 CDI. SPRINTERM	2013/2014	8AC906633EE085356	VIAS PUBLICAS
055	12219	FGX-0851	211	MERCEDES BENZ/415 CDI. SPRINTERM	2013/2013	8AC906633DE078794	VIAS PUBLICAS

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

6

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
169	18.738	FWV-0H66	327	MERCEDES BENZ/ACCELO 1016	2022/2022	9BM979076NB261064	SERV. DE ALIM.
091	14.636	GBL-7037	249	MERCEDES BENZ/CAIO LO 916 ORE	2018/2019	9BM979277KB112560	TRANSP. ESCOLAR
102	14.635	ELI-9341	260	MERCEDES BENZ/CAIO LO 916 ORE	2019/2020	9BM979277LB139982	TRANSP. ESCOLAR
146	18.323	FCF-7D34	304	MERCEDES BENZ/CAIO LO 916 ORE	2022/2023	9BM979277PB264321	TRANSP. ESCOLAR
188	19.428	BSY2A81	346	MERCEDES BENZ/CAIO LO 916 ORE	2022/2023	9BM979277PB277690	TRANSP. ESCOLAR
164	18.701	GGV-7E21	322	MERCEDES BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	9BM979282PB275726	TRANSP. ESCOLAR
147	18.319	GGK-6A73	305	MITSUBISHI/L200 TRITON SPO GL	2022/2023	93XLJKL1TPCN52249	CASA DA AGRICULTURA
174	18.768	DKN-9F12	332	MITSUBISHI/L200 TRITON SPO GLSA	2022/2023	93XSYKL1TPCN63451	DEFESA CIVIL
098	14.487		256	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG170B	2019/2019	HBZN0170EKAF07558	SERV. EST. ROD.
099	14.488		257	NEW HOLLAND/PA CARREGADEIRA W130B	2019/2019	HBZWNW130LKAE10250	SERV. EST. ROD.
103	14.637		261	NEW HOLLAND/TRATOR TL-75 E C	2019/2019	HCCZTL75PJC482308	CASA DA AGRICULTURA
116	14.856	RHC-3I34	274	PEUGEOT/EXPERT EUROLAF	2020/2020	9V8VBBHXGLA003482	SAÚDE
176	18.770	BXZ-4E02	334	PEUGEOT/PARTNER RAPID BUSINESS PACK	2022/2023	9362651XAP9216172	SAÚDE
192	21.653	BAM8E21	350	RANDON/SEMI-REBOQUE	2016/2016	9ADG0712GGM402363	ESTRADAS E RODAGENS
193	21.654	BAM8E22	351	RANDON/SEMI-REBOQUE	2016/2016	9ADG0712GGM402363	ESTRADAS E RODAGENS
178	19.067	GDX-4E61	336	RENAULT/KWID INTENS 2	2023/2023	93YRBB006PJ512315	CRECHE ELZA MARIA
179	19.068	DLB-2C23	337	RENAULT/KWID INTENS 2	2023/2023	93YRBB006PJ512444	CEI MONTEIRO LOBATO
097	14.486	BSX-8324	255	RENAULT/KWID LIFE 10MT	2019/2020	93YRBB002LJ037952	SOCIAL
118	14.890	DEF-6F89	276	RENAULT/KWID LIFE ZEN 10MT	2020/2021	93YRBB009MJ466510	SAÚDE
120	14.892	EEH-9H79	278	RENAULT/KWID LIFE ZEN 10MT	2020/2021	93YRBB002MJ469393	SAÚDE
125	15.052	EVW-5D61	283	RENAULT/KWID ZEN 1.0	2021/2022	93YRBB007NJ914518	ENGENHARIA
126	15.053	FBT-9F12	284	RENAULT/KWID ZEN 1.0	2021/2022	93YRBB005NJ914520	CAPS

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

7

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
134	17.201	FVB-3B31	292	RENAULT/KWID ZEN 1.0	2021/2022	93YRBB004NJ160820	EMEF LÚCIA
135	17.202	FZR-8A23	293	RENAULT/KWID ZEN 1.0	2021/2022	93YRBB008NJ160951	EMEF ELZA APP.
136	17.203	FSX-4C55	294	RENAULT/KWID ZEN 1.0	2021/2022	93YRBB004NJ160977	EMEF FREITAS
117	14.889	EQG-6C69	275	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020/2021	93YRBB008MJ394554	SAÚDE
119	14.891	ETC-5E49	277	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020/2021	93YRBB005MJ469744	SAÚDE
155	18.354	GBQ-5F22	313	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	93YRBB004PJ303753	FISCALIZAÇÃO
156	18.355	FXX-8A92	314	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	93YRBB004PJ303560	EMEI ANGELINA
157	18.356	BPO-7E13	315	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	93YRBB002PJ329249	EMEI MARIA ARAÚJO
158	18.357	GDP-8F13	316	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	93YRBB008PJ329742	C.E.P.I. ELISA TAKEDA
159	18.358	GAH-8E25	317	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	93YRBB004PJ303705	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
167	18.736	EMD-4C43	325	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	93YRBB006PJ363016	SOCIAL
180	19.085	DIE-9E24	338	RENAULT/KWID ZEN 2	2023/2024	93YRBB004RJ553769	SOCIAL
190	20.608	STM3D49	348	RENAULT/KWID ZEN 2	2023/2024	93YRBB001RJ857707	SAÚDE
121	14.963	BRY-7E06	279	RENAULT/MASTER ALTER AM2	2020/2021	93YMAFEXCMJ532321	SAÚDE
194	21.651	GEC4D12	352	RENAULT/MASTER FLASH AM5	2024/2025	93YF62005SJ926377	SAMU
092	14.142	DRS-5121	250	RENAULT/MASTER FUR L2H2	2018/2019	93YMAFEXCKJ704610	SAÚDE
160	18.359	GDK-1H95	318	RENAULT/MASTER FURGÃO L1	2022/2023	93YF62008PJ266066	SERV. DE ALIM.
183	19.192	FLD-7A44	341	RENAULT/MASTER FURGÃO L1	2023/2024	93YF62004RJ609295	SERV. DE ALIM.
133	17.094	RUD-7H08	291	RENAULT/MASTER FURGÃO/ CAMINHÃO	2021/2022	93YVBU4X1NJ055859	GARAGEM
148	18.320	BYX-6E27	306	RENAULT/MASTER GRAND FURGÃO L2H2	2022/2023	93YF62007PJ243457	SAÚDE
094	14.377	BWN-3093	252	RENAULT/MASTER JM 16	2018/2019	93YMAF4XEKJ664570	SAÚDE
149	18.321	DUH-4B71	307	RENAULT/MASTER L2 REV AMB	2021/2022	93YMAFEXCNJ034771	SAÚDE

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

8

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
137	17.715	CDP-2E85	295	RENAULT/MASTER L2 VER AMB	2021/2022	93YMAFEXCNJ037159	SAÚDE
114	14.854	GIA-4C85	272	RENAULT/MASTER MST MODIFICAR EM	2019/2020	93YMAFEXALJ294710	SAÚDE
168	18.737	FPL-5D85	326	RENAULT/MASTER PASSAGEIRO	2022/2023	93YF62006PJ392913	SAÚDE
186	19.246	GEV5J03	344	RENAULT/OROCH INTENSE 16M	2023/2023	93Y9SR8V6RJ649839	SAÚDE
195	21.672	TIX1D80	353	RUSSO/RUSSO CR 1700 1E	2024/2025	9A9AG1CATSFDC8222	CORPO DE BOMBEIROS
195	21.672	TIX1D80	353	RUSSO/RUSSO CR 1700 1E	2024/2025	9A9AG1CATSFDC8222	CORPO DE BOMBEIROS
191	21.652	FDB0496	349	SCANIA/G 440 A6X2	2012/2012	9BSG6X200C3811050	ESTRADAS E RODAGENS
181	19.086	CDP-2G16	339	SR/JHV SRPR 2E	2023/2023	9A9P1032PPCEM5002	ESTRADAS E RODAGENS
145	15.054	BTO-7753	303	SR/RANDOM	1980/1980	46904	SERV. EST. ROD.
080	13.436	GJP-9818	237	TOYOTA/COROLLA XEI20	2017/2018	9BRBD3HE6J0365159	GABINETE
132	17.093	GBQ-2G81	290	TOYOTA/HILUX CSLSTM4FD	2021/2021	8AJDA8CBXM6047161	SERV. EST. ROD.
034	9.382	EHE-4621	168	VOLARE/MARCOPOLO W9 ON	2011/2011	93PB40E31BC037808	SOCIAL- CCI
100	14.383	ENZ-5598	258	VOLKSWAGEM/24.280 CRM 6X2	2019/2020	953658248LR008398	ESTRADA E RODAGEM
089	14.097	GEU-4256	247	VOLKSWAGEN/15.190 EOD E.HD ORE	2018/2019	9532E82W2KR915761	TRANSP. ESCOLAR
016	12.199	CZA-3857	137	VOLKSWAGEN/15.190 EOD ESCOLAR HD	2009/2010	9532882W6AR012597	VIAS PÚBLICAS
017	9.329	CZA-3860	138	VOLKSWAGEN/15.190 EOD ESCOLAR HD	2009/2010	9532882W7AR012592	ESPORTES
046	12.205	DJM-2018	190	VOLKSWAGEN/15.190 EOD HD VE 03 R	2012/2012	9532E82W0CR251722	TRANSP. ESCOLAR
122	15.048	GBA-1B54	280	VOLKSWAGEN/15.190 ORE	2020/2021	9532E82W7MR113922	TRANSP. ESCOLAR
124	15.050	GAA-4H13	282	VOLKSWAGEN/15.190 ORE	2020/2021	9532E82W5MR119735	TRANSP. ESCOLAR
153	18.334	FYS-8H03	311	VOLKSWAGEN/17.190 CRM 4X2 ROB	2022/2022	9536E8236PR011538	ESTRADAS E RODAGENS
150	18.322	GID-9E26	308	VOLKSWAGEN/24.260 CRM 6X2	2022/2022	9536K8242PR015619	VIAS PÚBLICAS
008	3.700	CZA-3826	110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2006/2006	9BWCA05W86T168313	VIAS PUBLICAS

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

9

ORDEM	PATR	PLACA	Nº DE FROTA	VEÍCULO	ANO DE FABR. / MODELO	CHASSI	DEPART.
065	12.469	FOY-8D29	221	VOLKSWAGEN/GOL CITY MB	2015/2016	9BWAA45U2GT029941	VIGILANCIA SANITÁRIA
066	12.470	FEE-6J54	222	VOLKSWAGEN/GOL CITY MB	2015/2016	9BWAA45UXGT029914	VIGILANCIA SANITÁRIA
028	00.874	EHE-4613	160	VOLKSWAGEN/KOMBI AMBULÂNCIA	2010/2011	9BWMF07X4BP016818	VIAS PÚBLICAS
018	9.339	EHE-4603	144	VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR	2010/2011	9BWMF07X9BP013218	VIAS PÚBLICAS
036	9.346	EHE-4626	170	VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR	2011/2012	9BWMF07X5CP007644	VIAS PUBLICAS
037	9.084	EHE-4627	171	VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR	2011/2012	9BWMF07X3CP006735	VIAS PUBLICAS
012	5.853	CZA-3844	121	VOLKSWAGEN/KOMBI LOTAÇÃO	2009/2009	9BWMF07X59P025991	VIAS PUBLICAS
013	09.365	CZA-3845	122	VOLKSWAGEN/KOMBI LOTAÇÃO	2009/2009	9BWMF07X09P025946	VIGILANCIA SANITÁRIA
019	9.364	CZA-3869	148	VOLKSWAGEN/KOMBI LOTAÇÃO	2010/2011	9BWMF07XXBP012238	SOCIAL
020	00.873	EHE-4611	150	VOLKSWAGEN/KOMBI LOTAÇÃO	2010/2011	9BWMF07X2BP014405	VIAS PÚBLICAS
057	12.223	DJM-7587	213	VOLKSWAGEN/MASCA GRANMINI O	2013/2014	9532M52P8ER416929	TRANSP. ESCOLAR
090	14.098	GER-3218	248	VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC	2018/2019	9532M52P7KR913580	TRANSP. ESCOLAR
030	11.998	EHE-4617	164	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CS	2011/2012	9BWKB05U7CP008502	VIAS PUBLICAS
031	9.094	EHE-4619	165	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CS	2011/2012	9BWKB05U8CP008797	VIAS PUBLICAS
032	9.355	EHE-4616	166	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CS	2011/2012	9BWKB05U8CP008542	VIAS PUBLICAS
187	19.368	BAF3H05	345	VOLVO/FM 370 6X2T	2014/2015	9BVJ1E1CXFE831033	ESTRADAS E RODAGENS
107	14.676	ORC-1D56	265	VOLVO/NEOBUS ROAD R	2013/2013	9BVT2T629DE383392	SAÚDE
108	14.677	ORC-1D65	266	VOLVO/NEOBUS ROAD R	2013/2013	9BVT2T620DE383393	SAÚDE
152	18.326		310	XCMG/MOTONIVELADORA GR1803BR	2022/2022	XUG01803CNPB01775	ESTRADA E RODAGEM
140	18.209		298	XCMG/PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV SKD	2022/2022	XUG0300VCNPB02843	ESTRADA E RODAGEM
151	18.324		309	XCMG/PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV SKD	2022/2022	XUG0300VVNPB03217	ESTRADA E RODAGEM

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025



FROTA MUNICIPAL ATUALIZADA

13/01/2025

10

<i>ORDEM</i>	<i>PATR</i>	<i>PLACA</i>	<i>Nº DE FROTA</i>	<i>VEÍCULO</i>	<i>ANO DE FABR. / MODELO</i>	<i>CHASSI</i>	<i>DEPART.</i>
166	18.725		324	XCMG/XC870BR-I	2022/2022	XUG08703ENPA00104	MEIO AMBIENTE
062	12.466	FKE-0020	218	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1	2015/2016	9C6KE1950G0052486	FISCALIZAÇÃO
063	12.467	FKP-1663	219	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1	2015/2016	9C6KE1950G0052643	FISCALIZAÇÃO

SOLICITANTE: SENHOR MIGUEL DE CASTRO JUNIOR
LICITAÇÃO
31/01/2025